



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 699/2023**

**DATA:** 14 de agosto de 2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2584 ANO XI

Data: 14 / 08 / 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI e Parágrafo Único e Artigo 116, Inciso X da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174 da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 01/01/2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 3.906/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 09 de agosto de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, à servidora **DAIANY CRISTINA VITORASSI LOVERA**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC2, matrícula nº 4139/4, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.251.359-2 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, deste município.

**Art. 2º** O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 09 de agosto de 2023 a 06 de dezembro de 2023, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 07 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

**Art. 3º** Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **09 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de agosto de 2023.

**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

Publique-se. Registre-se.